

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
8º TABELIONATO DE NOTAS



Tânia Mara Barcelos Nunes - Tabeliã

TRASLADO

Livro 00317-N Folha 112/113

Protocolo 0029037

Escrevente 0012

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM: EURIPEDES OLIVEIRA DE SOUZA E SUA ESPOSA E OUTROS A FAVOR DE RONALDO SILVA DOS REIS NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

Valor R\$80.000,00.

S A I B A M quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, (15/05/2012), no Oitavo Tabelionato de Notas da Capital, situado na Av. Abel Coimbra, Qd.87, Lt.11, Bairro Cidade Jardim, nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, perante mim, Paulo Rogério Rolim Ribeiro, Escrevente, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: - De uma parte como Outorgantes Vendedores **EURIPEDES OLIVEIRA DE SOUZA**, filho de AMERICÓ DE SOUZA SANTOS e JACINTA LÁZARA DA ROCHA, pedreiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **624842 2ª Via-SSP-GO** expedida em 19/12/1994 e inscrito no CPF/MF sob nº **195.745.171-87** e sua esposa **DEUSA MENDES DE SOUZA**, filha de JULIO MENDES FERREIRA e DORALICE DOS SANTOS FERREIRA, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **676902-SSP-GO** expedida em 17/07/1957 e inscrita no CPF/MF sob nº **048.314.121-63**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão de Bens, nos termos do Assento de Casamento lavrado no Cartório 2ª Zona de Anápolis-GO, livro 1-B, folha 150, termo 148 em 10/05/1975, residentes e domiciliados na Av. Consolação, Quadra 04, Lote 51, Vila Santa Rita, Goiânia-GO, **DIVINA DE FATIMA DE OLIVEIRA**, filha de AMERICÓ DE SOUZA SANTOS e JACINTA LAZARA DA ROCHA, costureira, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **680437 SSP-GO** expedida em 15/06/1976 e inscrita no CPF/MF sob nº **548.155.171-34** e seu esposo **JOSÉ TELES DE OLIVEIRA**, filho de JOÃO TELES DE OLIVEIRA e MARIA CASSIANA DE JESUS, Lavrador, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **072609-SSP-GO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **00491868431-SSP-GO** expedida em 23/01/2009 e inscrito no CPF/MF sob nº **155.051.111-49**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens na Vigência da Lei 6515/77, nos termos do Assento de Casamento lavrado no Cartório 2ª Zona, livro 98, folha 196, termo 19.348 em 20/07/1974, residentes e domiciliados na Av. JK de Oliveira, nº 897, Centro, Jandaia-GO (*em transito nesta Capital*), e **ANTÔNIA DAS GRAÇA DE SOUZA**, brasileira, filha de AMERICÓ DE SOUZA SANTOS e JACINTA LÁZARA DA ROCHA, solteira, maior e capaz, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **594762 2ª via-SSP-GO** expedida em 18/03/2010 e inscrita no CPF/MF sob nº **396.816.611-68**, residente e domiciliada na Av. Consolação, Quadra 04, Lote 51, Vila Santa Rita, Goiânia-GO; e de outra parte, como Outorgado Comprador **RONALDO SILVA DOS REIS**, filho de ADAO PEREIRA DOS REIS e DULCE SILVA DOS REIS, empresario, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **1.668.562 2ª VIA-DGPG-GO** expedida em 13/05/1996, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **00948611906-DETRAN-GO** expedida em 17/01/2005 e inscrito no CPF/MF sob nº **563.316.401-87**, casado com **JOENILDA**

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE ME FURTURA

26 NOV. 2012



RIBEIRO DA SILVA REIS, filha de EDINONES LOPES DA SILVA e JOANA RIBEIRO LOPES, comerciária, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **4.497.878 2ª via-SPTC-GO** expedida em 16/06/2005 e inscrita no CPF/MF sob nº **305.003.891-87**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nos termos do Assento de Casamento lavrado na 2º Registro Civil e Tab. de Notas desta Capital, livro B-345, folha 161, termo 68.961 em 18/12/2004, residentes e domiciliados na Rua Libero Badaro, Qd 11 Lt 13, Cidade Jardim, Goiânia-GO; pessoas conhecidas de mim, Paulo Rogério Rolim Ribeiro, Escrevente, pelas próprias de que trato e dou fé conforme documentos que me foram apresentados. E, pelos Outorgantes Vendedores me foi dito que sendo senhores e possuidores, a justo título e absolutamente livre e desembaraçados de quaisquer dúvidas e ônus real inclusive hipotecas mesmo legais, do **Lote 51 (cinquenta e um), da Quadra 4 (quatro), situado à Avenida Consolação, na VILA SANTA RITA, nesta Capital, com a área de 384,00m², sendo 12,00 de frente; 12,00m de fundos com o lote 20; 32,00m pelo lado direito com o lote 50 e 32,00m pelo lado esquerdo com o lote 52.** Havido legalmente de Geny Pinto de Melo, por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas notas, às Fls. 167/168 vº, do Livro 33, em 31/08/1973, pelo preço de Cr\$ 6.000,00. Devidamente cadastrado na Prefeitura de Goiânia-GO, sob inscrição nº **415.007.0491.000-1** transcrito na 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Goiânia-GO, sob o nº **83.558** e, achando-se contratados com o outorgado comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**. Importância essa que do outorgado comprador confessam e declaram já haver recebido em moeda corrente pelo que dão por pago e satisfeitos dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direitos, pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele outorgado comprador todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula - **CONSTITUTI**. Pelo outorgado comprador me foi dito que na verdade acha-se contratado com os outorgantes vendedores sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)** e esta escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. O Imposto de Transmissão devido pela presente escritura será recolhido em tempo hábil e apresentado no ato do registro desta, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30/11/1992. Pelos outorgantes vendedores, foi-me declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal, que **NÃO EXISTEM** ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel, e de outras ações e/ou outros ônus reais incidentes sobre o mesmo, consoante o que lhes determina o parágrafo 3º do Artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, que regulamenta a Lei nº 7433, de 18/12/1985. Certifico e dou fé que pela outorgada me foi dito e declarado ter conhecimento da mesma lei e decreto acima mencionados, dispensando, neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal, e que as demais certidões, sendo a Negativa de Ônus apresentada e arquivada nestas Notas e as Certidões fiscais, Federal e Estadual, me foram apresentadas e serão anexadas ao traslado desta; sendo apresentadas, ainda, as Certidões negativas trabalhistas, nos termos da Recomendação 03 de 15 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que ficarão arquivadas nestas Notas. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias. E, por acharem assim contratados, me pediram lhes fizesse a presente escritura que, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam. Fica dispensada a presença das Testemunhas Instrumentárias nos termos da Lei nº 10.406 de 10.01.2002, publicada no D.O.U. de 11.01.2002.. Eu, (a.), Paulo Rogério

CARTÓRIO ÍNDIO ARIHAGA

RUA VILA LIBERTEADATION, PRAC. CADASTRO, SÍD. 131, QU. 13, SET. GOIÂNIA-GO

AUTENTICAÇÃO

CONFÉREMO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA É FIDEL À ORIGINAL QUE ME

FORNEMOS PARA QUE

26 NOV 2012

4º Tabelionato de Notas
 Robson Ferreira Ramos
 Renan Ferreira Ramos
Escriturantes

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0307F058866

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
8º TABELIONATO DE NOTAS

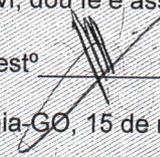


Tânia Mara Barcelos Nunes - Tabeliã

TRASLADO

Livro 00317-N Folha 112/113 Protocolo 0029037 Escrevente 0012

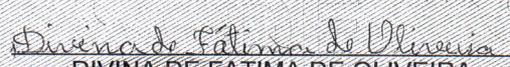
Rolim Ribeiro, Escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$879,27, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$87,93. Taxa Judiciária: R\$26,91.. (aa.) EURIPEDES OLIVEIRA DE SOUZA, Outorgante. DEUSA MENDES DE SOUZA, Outorgante. DIVINA DE FATIMA DE OLIVEIRA, Outorgante. JOSÉ TELES DE OLIVEIRA, Outorgante. ANTÔNIA DAS GRAÇA DE SOUZA, Outorgante. RONALDO SILVA DOS REIS, Outorgado. Paulo Rogério Rolim Ribeiro, Escrevente. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, Paulo Rogério Rolim Ribeiro, Escrevente, a trasladei, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

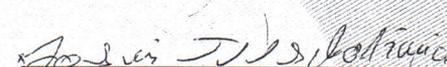
Em Test°  da Verdade.

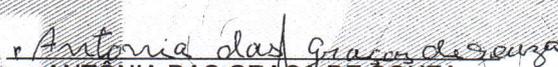
Goiânia-GO, 15 de maio de 2012.

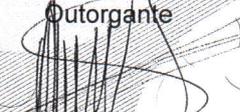

EURIPEDES OLIVEIRA DE SOUZA
Outorgante

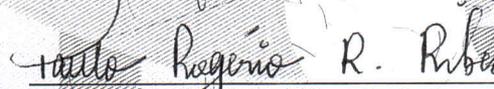

DEUSA MENDES DE SOUZA
Outorgante


DIVINA DE FATIMA DE OLIVEIRA
Outorgante


JOSÉ TELES DE OLIVEIRA
Outorgante


ANTÔNIA DAS GRAÇA DE SOUZA
Outorgante


RONALDO SILVA DOS REIS
Outorgado


Paulo Rogério Rolim Ribeiro
Escrevente



Av. Nero Machado, nº 1100 - Cidade Jardim - CEP 74423-250 - Shopping Cidade Jardim - Lojas 136 a 139
Fones: (62) 3295-6374 / 3295-6385 - Goiânia, Goiás - e-mail: torgoias@hotmail.com

RUA 09, 1165, ED. ATON, PRAÇA DO SOL, SETOR LESTE, STE. GOIÂNIA

Página 3

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É VERDADEIRA E CONFIÁVEL
DOCUMENTO ORIGINAL EM SEUS PODERES

Ultima Página

26 NOV. 2012



8º Tabelionato de Notas
Robson Ferreira Gomes
Robson Ferreira Ramos
Escritor